



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 37/2015 – SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR
PROFUNCIÓNÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR PESQUISADOR, para atuar nos Polos dos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nos. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto no. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nos. 36 de 13/07/2009, 54 de 29/10/2009 e 18 de 16/06/2010, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil/IFSul - Profuncciónário e o processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editalproen_37-2015@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender as necessidades de docência na disciplina de Audiovisuais do Núcleo de Formação Específica do curso técnico de Secretaria Escolar, do programa PROFUNCIÓNÁRIO, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas por disciplina/corso

Disciplinas	Curso	Carga Horária	Nº de Bolsas	Nº de Vagas
Contabilidade na Escola	Secretaria Escolar	75	5	1

- 2.2 As ementas e conteúdos específicos de cada disciplina são apresentados no Anexo I.
- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	29/10/2015 a 03/11/2015
Homologação das inscrições	04/11/15
Prazo de recurso da homologação das inscrições	05/11/15
Resposta dos recursos	06/11/15
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	06/11/15
Entrevistas	09/11/15
Resultado Final	10/11/15
Prazo de recurso do resultado final	11/11/15
Homologação do resultado final	12/11/15

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - 3.1.1 Formação em nível superior;
 - 3.1.2 Experiência mínima 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou vinculação a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), de acordo com o inciso VI do artigo 1º, Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16/06/2010;
 - 3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais no seu campus de origem;
 - 3.1.4 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_37-2015@ifsul.edu.br, tendo o dia 03 de novembro de 2015, às 23h59min, como data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
 - a. Ficha de inscrição – Anexo II preenchida (disponível no final deste edital);
 - b. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
 - c. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - d. Plano de Trabalho referente a uma Unidade de Estudos da disciplina, à escolha do candidato, contendo o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo III.
- 3.3 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- 4.1.1 Formação em nível superior;
- 4.1.2 Experiência mínima de um (01) ano no magistério, ou a formação ou vinculação a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), de acordo com o inciso VI do artigo 1º da Resolução CD/FNDE Nº 18/06/2010;
- 4.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 4.1.4 Disponibilidade para realizar viagens para atender aos polos de apoio presencial;
- 4.1.5 Disponibilidade para participar de reuniões semanais em Pelotas, onde o Curso encontra-se sediado;
- 4.1.6 Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.

Quadro III – Requisitos específicos

Contabilidade na Escola	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Ciências Contábeis; Bacharelado em Ciências Econômicas
-------------------------	---

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. Quatro (04) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado conforme o Quadro IV.

Quadro IV – Horário das Aulas Presenciais

Curso	Dia	Horário
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8:00 às 12:00

- b. Duas (02) horas destinadas à reunião geral nas segundas-feiras das 16h às 18hs, em Pelotas.
- c. Quatorze (14) horas cumpridas em acordo com a coordenação de curso, conforme as necessidades específicas de cada disciplina.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR PESQUISADOR:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- c. analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- d. planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas;
- e. participar de reuniões semanais com tutores e coordenadores de curso;
- f. assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- g. produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- h. preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i. acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
- j. esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação dos problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

- l. produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas ao coordenador do curso e ao coordenador pedagógico;
- m. elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- n. desenvolver roteiros para videoaulas;
- o. realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
- p. elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- q. sugerir bibliografia;
- r. realizar viagens para aulas presenciais ou visitas técnicas.

5.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16/06/2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador nível I, enquanto exercer a função. Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pela Equipe Multidisciplinar da Rede e-Tec Brasil/IFSul, pela Coordenação Adjunta do Programa Profuncionário e pelos Coordenadores de Curso;
- 6.2 A Seleção consistirá de três (03) tipos de provas: Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático e Entrevista;
- 6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V;

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	12	12
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou afim	5	
Exercício de Docência na área da disciplina	2 por ano	4
Exercício de Docência em EaD	2 por disciplina	12
Autoria de Material Didático para EaD	2 por cada	10
Curso de Capacitação em EaD	2	2

- 6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.5 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos com pontuação diferente de 0 (zero) na Análise Curricular em cada disciplina, conforme nominata divulgada previamente;
- 6.6 A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a uma das Unidades de Estudo da disciplina, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV;

- 6.7 A Entrevista totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos e será realizada no dia 09 de novembro de 2015, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V;
- 6.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.9 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- Cópia dos Diplomas;
 - Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 10 de novembro de 2015.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor pesquisador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro VI.

Quadro VI – Cronograma de Execução das Disciplinas

Disciplina	Nº de Bolsas	Início	Final
Contabilidade na Escola	5	Novembro	Março

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PROFUNCIÓNÁRIO.

Pelotas, 23 de outubro de 2015.

Antônio Cardoso Oliveira
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa
Pró-reitor de Ensino